

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015 – Nº 603

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** de aviso à publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, na na locação de imóvel de sua propriedade, para instalação da do Posto de Correios, localizado na Rua Júlio Guidi, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES, tendo em vista que o mesmo atende os moradores em razão da localização e acessibilidade, visando cumprir o convênio firmado entre Prefeitura e Correios, pertencente aos Sr.º. ANTONIO GRILLO, tendo início no dia 02/02/2015 e término em 31/12/2015.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel de sua propriedade, para instalação da do Posto de Correios, localizado na Rua Júlio Guidi, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES, tendo em vista que o mesmo atende os moradores em razão da

localização e acessibilidade, visando cumprir o convênio firmado entre Prefeitura e Correios, pertencente aos Sr.º. ANTONIO GRILLO, tendo início no dia 06/02/2015 e término em 31/12/2015.

Vargem Alta/ES, 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa **TRACBEL S/A**, para prestar serviços de revisão de 500h, da Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Volvo EC140B, tendo em vista a revisão da máquina, destinada a sua manutenção, sob a pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesmo, dando continuidade aos serviços prestados pela secretaria e essenciais a municipalidade, no valor global de R\$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa **TRACBEL S/A**, para aquisição de peças para revisão de 500h, da escavadeira Hidráulica sobre Esteira Volvo EC140B, tendo em vista a revisão da máquina, destinada a sua manutenção, sob pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesma, dando continuidade aos serviços prestados pela Secretaria e essenciais a municipalidade, no valor global de **R\$ 2.468,13 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523/2015

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, e,

II – **ANTÔNIO GRILLO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 818.314.127-72 e portador da CTPS nº 79206 e série nº 00012/ES, residente e domiciliado na localidade de São José de Fruteiras – Vargem Alta/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento de aluguel mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), relativo ao período de 03/09/2014 a 31/01/2015, totalizando **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao

Contrato 273/2013, destinado à locação de imóvel para instalação do Posto de Correios, conforme consta no Processo Administrativo nº 0523/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Ficha 0000044, Fonte 10000000 do orçamento vigente e nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GRILLO
Locador Contrato nº 273/2013



PREFEITURA DE VARGEM ALTA

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010